

CONGREGAÇÃO – IFCH

PAUTA SUPLEMENTAR

235ª SESSÃO ORDINÁRIA

04/4/2018 - 14:00 horas

Sala da Congregação do IFCH

Diretor:

ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Diretor Associado:

ROBERTO LUIZ DO CARMO

Coordenador de Pós-Graduação:

MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenador de Graduação:

MONIQUE HULSHOF

Chefe Departamento de Antropologia:

RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA

Chefe Departamento de Ciência Política:

WAGNER DE MELO ROMÃO

Chefe Departamento de Filosofia:

TAISA HELENA PASCALE PALHARES

Chefe Departamento de História

RICARDO FIGUEIREDO PIROLA

Chefe Departamento de Sociologia:

SÁVIO MACHADO CAVALCANTE

Chefe Departamento de Demografia:

ANA SILVIA VOLPI SCOTT

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTESNível MS-3:

1. LUCILENE REGINALDO
2. RUI LUÍS RODRIGUES
3. YARA ADÁRIO FRATESCHI
4. ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Nível MS-5:

5. FÁTIMA REGINA RODRIGUES ÉVORA
6. MARCOS SEVERINO NOBRE
7. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
8. JESUS JOSÉ RANIERI

Nível MS-6:

9. ARMANDO BOITO JÚNIOR
10. MARCELO SIQUEIRA RIDENTI
11. LEILA DA COSTA FERREIRA
12. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA

REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTESNível MS-3:

13. MÁRIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
14. SÁVIO MACHADO CAVALCANTI
15. FREDERICO NORMANHA R. DE ALMEIDA
16. EMÍLIA PIETRAFESA DE GODOI

Nível MS-5:

17. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA

Nível MS-6:

1. HELOÍSA ANDRÉ PONTES
2. RACHEL MENEGUELLO
3. OSWALDO GIACÓIA JÚNIOR

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**TITULARES:**

1. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
2. NILTON CÉSAR BETANHO
3. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
4. PATRÍCIA AVANCI
5. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO
6. LEANDRO FERREIRA MACIEL

SUPLENTE:

1. EDUARDO MARTINS RIGATO
2. IGOR SANTIAGO RAIMUNDO
3. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DISCENTES**TITULARES:**

1. MILENA TIBÚRCIO CICONE
2. CAIO ARRABAL FERNANDEZ JABBOUR
3. HELOÍSA SOARES DA SILVA FONSECA
4. CLARICE ARIELA DA SILVA CUNHA
5. INGRID SAYURI CORSI TAQUEMASA
6. HUDSON CAIKE DE ANDRADE GERMANO
7. VITÓRIA CAMARGO BAGGIO
8. MARIA ALÍCIA PITOMBO LEITE DE NORONHA

SUPLENTE:

Pauta Suplementar

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

CONVÊNIO

- 01) Processo nº 09-P-30336/2016 Interessado: IFCH
Assunto: Prorrogação do prazo de execução do Convênio entre a UNICAMP e o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. (fls. 01 a 03)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



Campinas, 04/04/2018

000001

Of. 06/18

Ofício de encaminhamento à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Ref.: Prorrogação de prazo de execução do Convênio Siconv 842244/2016

Prezados e prezadas colegas,

Requeremos aqui a aprovação desta Congregação de prorrogação de prazo de execução do Convênio Siconv 842244/2016. Refere-se ao Convênio entre Unicamp e Ministério da Educação no contexto do Programa Nacional do Livro Didático 2018 para seleção de livros de sociologia a serem adotados no ensino médio. A Unicamp foi convidada pelo MEC para tal trabalho e os professores Sávio Machado Cavalcante e Michel Nicolau Netto foram os coordenadores de uma equipe que contou com 30 profissionais. O trabalho se iniciou no fim de 2016 e foi executado no prazo estabelecido. Contudo, por impedimentos burocráticos, a equipe envolvida ainda não recebeu seus pagamentos. Entre as razões para tal estão: 1) atraso de seis meses de liberação de recursos por parte do MEC; 2) demora na aprovação de execução de pagamento pelas instâncias burocráticas da Unicamp; 3) demora de respostas do MEC às demandas feitas pela Procuradoria da Unicamp. A execução do Convênio se encerra em junho de 2018 e há o perigo de que não consigamos proceder os pagamentos neste prazo. Dessa forma, encaminharemos os documentos em anexo ao MEC requerendo a prorrogação do prazo de execução em 180 dias. Pedimos, para tanto, a aprovação desta Congregação.

Atenciosamente,

Sávio Machado Cavalcante
Chefe do Departamento de Sociologia
IFCH/UNICAMP
Matr. 306608

Michel Nicolau Netto
Coordenador Geral da Pós-Graduação
IFCH/UNICAMP
Matr. 304835

Campinas, 04 de Abril de 2018.

Ofício IFCH nº 026/2018

Assunto: prorrogação da vigência do convênio celebrado entre FNDE e UNICAMP - SICONV nº 842244/2016.

À Coordenação de Transferências de Recursos -COTRA/FNDE,

Solicitamos a prorrogação do convênio celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Universidade Estadual de Campinas, registrado no SICONV sob número 842244/2016 cujo objeto é a avaliação e a consequente seleção de livros didáticos de Sociologia para o Ensino Médio, habilitados de acordo com o Edital 04/2015 de Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obra Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2018.

Fundamenta-se a alteração do prazo de execução pelo fato do convênio estar vigente desde 30 de Dezembro de 2016, cuja publicação em Diário Oficial da União ocorreu em 16 de Janeiro de 2017, e os recursos foram repassados a conta corrente somente em 12 de Junho de 2017 (OB 12 Transf. Voluntária - Documento nº 2.677.611.000.000). Dessa forma, pede-se prorrogação correspondente, em 180 dias (cento e oitenta dias), sendo que o novo prazo de execução será 22 de Dezembro de 2018.

Ainda, justifica-se o pedido tendo em vista um suposto impedimento de contratação de qualquer servidor ou empregado integrante de quadro pessoal ou entidade pública conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Art. 38. Foram realizadas diversas consultas ao órgão concedente e à Procuradoria Geral do conveniente para a resolução das dúvidas surgidas. Apenas em fevereiro de 2018 recebemos parecer definitivo aprovando tais pagamentos. Ressaltamos que as despesas previstas no convênio se referiam justamente a esses pagamentos.

Outro fator que impediu a realização dos pagamentos dos credores tipo pessoa física é a necessidade de autorização do pagamento tipo OBTV-Conveniente referente ao recolhimento da cota patronal que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor global do convênio. Informamos que já foi inserida a solicitação de ajuste no Plano de Trabalho, a qual está em análise pelo concedente.

Por fim, destacamos que o trabalho se iniciou no fim de 2016 e toda sua execução foi encerrado, tendo sido gerados todos os produtos previstos no convênio. Dessa forma, a mudança no prazo de execução é fundamental para que cumpramos as obrigações com os credores que executaram seus trabalhos.

FORMULÁRIO A SER ANEXADO AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1)CNPJ: 46.068.425/0001-33	1)NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
1)CONVÊNIO/ANO: 842244/2016	1)OBJETO: Avaliação e a consequente seleção de livros didáticos de Sociologia para o Ensino Médio, habilitados de acordo com o Edital 04/2015 de Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obra Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2018.
2) JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO	Fundamenta-se a alteração pelo fato do convênio estar vigente desde 30 de Dezembro de 2016, cuja publicação em Diário Oficial da União ocorreu em 16 de Janeiro de 2017, e os recursos foram repassados a conta corrente somente em 12 de Junho de 2017 (OB 12 Transf. Voluntária - Documento nº 2.677.611.000.000). Dessa forma, pede-se prorrogação relativa ao período. Prorrogação de 180 dias.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3)INÍCIO – MÊS/ANO Junho/2018	3)TÉRMINO – MÊS/ANO Dezembro/2018
----------------------------------	--------------------------------------

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)				X								
Análise/Emissão de Parecer – MEC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.				X	X							
Processo Licitatório												
Contratações												
Entrega dos bens e serviços												
Execução da Formação												
Pagamentos Fornecedores							X	X	X			
Outros												

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO CONCEDENTE

MÊS/ANO Julho/2017	VALOR: R\$ 435.087,64	OBSERVAÇÃO: O desembolso do concedente ocorreu 06 (seis) meses após a publicação no DOU.
-----------------------	--------------------------	---

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO Maio/2017	VALOR: R\$ 4.394,82	OBSERVAÇÃO:
----------------------	------------------------	-------------

LOCAL E DATA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL